

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Pró-Reitoria de Extensão e Cultura



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" Campinas, 06 de setembro de 2023

Ofício Circular Extecamp n.º 12/2023

Assunto: Cobrança de Dívidas de Alunos por meio de protesto de título

Prezadas(os) Coordenadoras(es),

Considerando:

- que somente após o vencimento do último boleto de pagamento é realizado o encaminhamento para a FUNCAMP dos documentos para cobrança jurídica;

- que para a referida cobrança judicial o prazo de prescrição é de até 5 anos;

- o crescente volume de ações judiciais para cobrança, especialmente próximas ao vencimento

de prazo de prescrição para cobrança dos débitos,

foi proposto pela FUNCAMP o encaminhamento para a cobrança dos boletos vencidos e bloqueados por meio de protesto de títulos e documentos, com o objetivo de garantir a regularidade financeira, a sustentabilidade e o funcionamento de cursos pagos de extensão.

O protesto em cartório é um procedimento legal e permite a cobrança de dívidas por meio de cartório de protestos de títulos e documentos, podendo resultar em restrições no crédito do devedor,

entre outras consequências legais.

Dessa maneira, a(o) Prof.ª(º) Responsável pelo curso, juntamente com a(o) Coordenador(a) de Extensão, poderá solicitar à EXTECAMP/Cobrança o encaminhamento dos documentos à FUNCAMP para a cobrança, por meio de protesto, dos alunos que possuam dois ou mais boletos já bloqueados e sem resposta ao e-mail encaminhado informando a inadimplência e indicando que entre em contato para quitação do saldo pendente.

Para essa forma de cobrança, a FUNCAMP recolherá 10% (dez por cento) do valor pago pelo devedor.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Guilherme José de Castilho Coordenador da Extecamp / PROEC Matrícula 30.225-5

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar
Cidade Universitária — Campinas — SP / CEP 13083-889 — ☎ (19) 3521-4646 / 3521-4650

□ www.extecamp.unicamp.br - 墨 extecamp@extecamp.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO**, **COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 07/09/2023, às 15:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 8F5196AC 1AC64DD5 915BC9E0 F8E071D9

